DECRETO Nº 2.358, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.987.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.446, DE 01/12/DE 1.986".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

DECRETA:-

Artigo 1º -Fica suplementada nos termos do artigo 4º item II da Lei Municipal nº 1 446, de 01/12/de 1.986, na importância de Cz$-323.250,00 (trezentos e vinte e três mil, duzentos e cinqüenta cruzados), as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa deste exercício conforme discriminação abaixo:

1. Legislativo
1.2. Secretaria
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.3. Obrigações Patronais.....Cz$ 7.500,00
2. Executivo
2.1. Gabinete Prefeito e Dependências
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Obrigações Patronais,.....Cz$ 75.000,00
2. Executivo
2.2. Secretaria
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.3. Obrigações Patronais,.....Cz$ 4.500,00
2. Executivo
2.3. Serviço de Fazenda
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.3. Obrigações Patronais,.....Cz$ 30.000,00

Decreto nº 2.358/87.

2. Executivo
2.4. Serviço Est. Rodagem Municipal
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.3. Obrigações Patronais,.....Cz$ 75.000,00
2. Executivo
2.5. Educação e Cultura
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.3. Obrigações Patronais,.....Cz$ 75.000,00
2. Executivo
2.7. Assistência
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.3. Obrigações Patronais,.....Cz$ 7.500,00
2. Executivo
2.8. Limpeza Pública
3.0.0.0. Despesas derrentes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.3. Obrigações Patronais,.....Cz$ 15.000,00
2. Executivo
2.8. Ruas e Avenidas
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.3. Obrigações Patronais,.....Cz$ 30.000,00
2. Executivo
2.8. Cemitério
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.3. Obrigações Patronais,.....Cz$ 2.250,00
2. Executivo

Decreto nº 2.358/87.

2.9. Matadouro
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.3. Obrigações Patronais,.....Cz$ 1.500,00
T o t a l .....Cz$323.250.00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 30 de dezembro de 1.987.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.-

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário